

▪ **Denominação Social** ▪

Morada

Código Postal

Fax. ▪

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Ofício n.º

Endereço

Direcção Serviços Administrativos,
Av. José Malhoa, n.º11 - 3º
1099-018 Lisboa
Tel.218614100
Fax.217227006

Data: 2006-01-102005-12-02

ASSUNTO: **CONCURSO LIMITADO S/ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº AQ_.20052100001
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Exmos Senhores,

Solicitamos que nos informem dos preços, condições de pagamento, prazos de execução e demais condições para mencionados identificados no Caderno de Encargos em anexo.

O presente convite obedece às seguintes condições:

1. Programa de Concurso e Caderno de Encargos

O fornecimento/prestação de serviços, obedece ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos em anexo.

2. Entrega das propostas

As propostas devem dar entrada na secretaria do IEF, sita na Av. José Malhoa n.º 11- 1º, em Lisboa (Horário de Funcionamento: das 9 às 12 e das 14 às 17 horas) até às 17 horas do dia 22 de Março, podendo ser entregues em mão, contra recibo, ou remetidas pelo correio ou similar. Prevalece a data de registo de entrada sobre a data do correio.

3. Elementos que devem ser indicados nas propostas

A proposta deve indicar os elementos especificados no programa de concurso em anexo.

4. Apresentação da proposta

A proposta, deve ser apresentada em conformidade com o estabelecido no Programa de Concurso em anexo;

5. Abertura das propostas

O acto público do concurso terá lugar na Av. José Malhoa nº 11, Piso 0, no dia útil imediato à data referida no ponto anterior, pelas 10 horas.

Os concorrentes ou seus representantes podem intervir no acto público, desde que devidamente credenciados e identificados.

Este acto é supletivamente regulado pelo Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho.

6. Critérios de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o do mais baixo preço / da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores de ponderação por ordem decrescente de importância:

–

–

–

7. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas não pode ser inferior a 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

Este prazo considera-se prorrogado por igual período de tempo, se os concorrentes nada requererem em contrário.

8. Esclarecimentos

Quaisquer dúvidas surgidas na interpretação deste convite/programa devem ser apresentados, por escrito, ao Júri do Concurso, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços Administrativos

(Sara Ribeiro)